

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, Agente de Contratação do Município de Buritirama/BA,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos sobre o Edital

MARLUCE MAGALHÃES CHAGAS PINTO, portadora do CPF nº 650.293.565-68, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 50, Centro, Barra – BA, CEP: 47100-000, vem, tempestivamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, requerer esclarecimentos sobre o edital em epígrafe.

1. Esclarecimento sobre o prazo de validade da proposta

O item **6.10 – Do Preenchimento da Proposta** do edital dispõe que:

"O prazo de validade da proposta **não** será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação."

Dessa forma, solicita-se confirmação quanto ao prazo correto da validade da proposta, haja vista a possibilidade de erro de digitação na redação do item.

2. Esclarecimento sobre documentos exigidos no portal <https://bnccompras.com>

a) Certidão específica da Junta Comercial

O edital exige a apresentação de certidão específica da Junta Comercial, porém, há diferentes tipos desse documento, tais como:

- **Participação Societária** – informa se uma pessoa jurídica é sócia de empresas registradas na Junta Comercial;
- **Existência de Empresa** – comprova o registro da empresa na Junta Comercial ou, caso não esteja registrada, fornece uma Certidão Negativa;
- **Específica a Definir** – permite especificar até três informações (exemplo: período de participação de um sócio na empresa, data de saída da sociedade, endereço anterior da empresa, etc.);
- **Específica de Livros** – informa a relação dos livros mercantis registrados pela empresa.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento sobre qual das certidões mencionadas é a exigida para atendimento ao edital.

b) Comprovação de enquadramento como ME/EPP

É possível cumprir essa exigência por meio de uma declaração de enquadramento como ME/EPP?

c) Declaração de não utilização de mão de obra infantil

A exigência dessa declaração refere-se à mesma prevista no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a proibição do trabalho noturno, perigoso ou

insalubre para menores de 18 anos e qualquer trabalho para menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos?

Sem mais para o momento, aguardo os esclarecimentos e coloco-me à disposição para quaisquer informações adicionais.

Município de Barra, em 11 de fevereiro de 2025.

MARLUCE
MAGALHAES CHAGAS
PINTO:65029356568

Assinado de forma digital por
MARLUCE MAGALHAES
CHAGAS PINTO:65029356568
Dados: 2025.02.11 19:59:45
-03'00'

MARLUCE MAGALHAES CHAGAS PINTO
CPF 650.293.565-68
RG 0444609709 SSP/BA